



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEPMATPAT**

Rua Jornalista Lívio Lopes, s/n - Bairro Redonda - Prédio do Departamento de Material de Patrimônio - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 60/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT

**ESTUDOS PRELIMINARES**  
**AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 500 ML**  
**PROC. SEI Nº 21.0.000043830-5**

**SETOR REQUISITANTE:** Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT

<b>ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO</b>	
<b>PROCESSO: 21.0.000043830-5</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Setor Requisitante: Departamento de Material e Patrimônio	<b>GABRIEL CARVALHO AGUIAR</b>

**INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Memorando Nº 1735/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (2398898), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Os presentes Estudos Preliminares tratam-se da primeira etapa do procedimento de aquisição de **ÁGUA MINERAL 500ML** para atender as necessidades do Poder Judiciário Piauiense.

O Estudo Preliminar encontra embasamento na Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia e em conformidade com a determinação constante no Ofício-Circular Nº 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1695573).

**1. FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Legislação Federal/Nacional: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

**1.2.** Instrução Normativa nº 73/2020/ME/SEDGGD - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**1.3.** Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia e em conformidade com a determinação constante no Ofício-Circular Nº 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1695573)

**2. DO OBJETO**

O objeto destes estudos técnicos preliminares é a aquisição de **ÁGUA MINERAL DE 500ML**, a ser fornecida de forma única ou parcelada, de acordo com a necessidade do setor demandante, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

### 3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

**3.1.** A aquisição de ÁGUA MINERAL DE 500ML visa a reposição do estoque, em caráter emergencial, para atendimento das demandas das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**3.2.** A referida aquisição se dará através de Dispensa de Licitação, a ser entregue de forma única, uma vez que se trata de emergência, considerando que a falta dos itens a serem adquiridos poderá acarretar transtornos as unidades judiciárias e administrativas que dependem de tais bens para realizar suas atividades de forma eficiente.

### 4. CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

Conforme manifestado no Memorando Nº 1735/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (2398898), que deu origem ao presente processo, o não cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário da Ata de Registro de Preços nº 84/2020, no Pregão Eletrônico Nº 32/2020 prejudicou o regular fornecimento dos itens registrados para as unidades do TJ/PI.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

Para a implementação da contratação, será necessária a aquisição dos seguintes itens que deverão obedecer as especificações e quantitativos indicados no Encaminhamento Nº 6372/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (1950263), conforme segue:

DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID	QUANTIDADE
ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DE DESCARTÁVEL.	GARRAFA 500 ml	21.600

### 6. ESTIMATIVAS DE CUSTOS:

Os custos estimados com a referida contratação serão detalhados nas cotações públicas e na pesquisa de preço a serem colacionadas aos presentes autos.

### 7. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: weaknesses (pontos fracos/fraquezas) e threats (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

RISCO Weaknesses (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Falta de Orçamento para a	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a	Acionar a Superintendência de Orçamento e	SOF, SGC

demanda plena da contratação.			garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	
<b>RISCOS Threads (ameaças)</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Interrupção do fornecimento dos itens por parte da empresa contratada.	Baixa	Alto	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	SGC, Fiscal do Contrato (DEMPATPAT)
Aumento do preço de insumos e matérias-primas, impostos, e, consequente, majoração dos valores após a contratação.	Média	Médio	Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato e no Edital a ser assinado à luz da Lei 8.666/93, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.	Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente no âmbito da SGC/PI e demais setores envolvidos.	SGC, Fiscal do Contrato (DEMPATPAT)

Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

## 8. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por meio do NUSA (Núcleo de Gestão Socioambiental), desenvolve um projeto de coleta seletiva nas suas unidades, com o intuito de promover um correto recolhimento de resíduos recicláveis e, assim, busca maneiras práticas que possam diminuir o impacto desses materiais no ambiente.

Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se contratar empresa fornecedora que seja comprometida com a sustentabilidade.

## 9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, de modo que a aquisição será efetuada através de Dispensa de Licitação, conforme disponibilidade orçamentária da Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Italo Sousa Silva, Auxiliar de Gestão**, em 07/06/2021, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carvalho Aguiar, Servidor TJPI**, em 07/06/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2429702** e o código CRC **804880B9**.